

2º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 17/2023

ESCLARECIMENTO 1

Não foram identificadas informações e custos orçamentários sobre possíveis desapropriações e desocupações de áreas necessárias para a implantação do projeto. Entendemos que será de inteira responsabilidade da Contratante a execução e pagamento de todo o processo de expropriação e desocupação. Nosso entendimento está correto? Caso negativo solicitamos detalhas as responsabilidades, áreas identificadas e custos previstos.

Resposta: Sim. Entendimento correto.

ESCLARECIMENTO 2

Não foram identificadas informações e custos orçamentários a respeito de possíveis remanejamentos de interferências. Entendemos que não faz parte do escopo a ser contratado qualquer remanejamento ou readequação de interferências, nosso entendimento está correto? Somente, conforme item 11.1 – “m) A Contratada fica obrigada a solicitar os cadastros de todas as interferências das Concessionárias existentes na execução da Obra e dar ciência a SUCOP.” Favor esclarecer.

Resposta: Sim. Entendimento correto.

ESCLARECIMENTO 03

Tendo em vista que o Edital da Licitação em nenhum momento menciona o assunto, entendemos que, quaisquer custos e atrasos decorrentes de pesquisas e descobertas arqueológicas ou outras interferências com o patrimônio histórico, artístico e cultural de quaisquer tipos, é de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. Entendimento correto.

ESCLARECIMENTO 04

Estamos considerando que a área onde se realizará a obra será entregue livre e desimpedida no momento da Ordem de Serviço para a eficiente execução da Obra, para que não haja atrasos no prazo previsto e que não sejam imputados custos além dos previstos para a SUCOP. Favor confirmar se nosso entendimento está correto.

Resposta: Sim. Entendimento correto.

ESCLARECIMENTO 5

Entendemos que as assinaturas da proposta, e documentos de habilitação, poderão estar em formato de imagem digital, ou certificado digital, ou em qualquer outro formado digital. O nosso entendimento está correto?

Resposta: No presente caso, trata-se de procedimento licitatório presencial. Dessa forma, consideramos que os **documentos impressos** e apresentados numa licitação presencial providos de assinaturas digitais e/ou eletrônicas não tenham o mesmo efeito de um original. Na pior das hipóteses teria efeito de uma cópia. Assim, entendemos que, a regra é que a assinatura digital seja utilizada no **ambiente eletrônico**, uma vez que nele seria possível a verificação da autenticidade daquela assinatura, **pois nas licitações eletrônicas (especialmente nos pregões eletrônicos) a assinatura digital deve ser aceita**. Nas licitações presenciais, entendemos que prevaleça o documento impresso com assinatura manuscrita.

Em 17/08/2023

COPEL